



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 867/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR E DOAR EQUIPAMENTOS À FUNDA-
ÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA NO VALOR
DE CR\$ 50.000,00."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir
e doar equipamentos à Fundação Municipal de Assistência no valor de
Cr\$ 50.000,00.

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura de que trata
o artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

0700 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0702 - Departamento de Ação Social

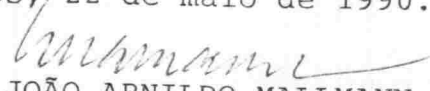
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente c/ 82....Cr\$ 50.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 22 de maio de 1990.


JOÃO ARNILDO MALLMANN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


LARISSA E. WEBER

PROCURADORA JURÍDICA